



FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO PARA O GOVERNO LULA

O Fórum Nacional de Educação do Campo - FONEC convoca a sociedade brasileira, e em especial os fóruns e comitês estaduais e municipais de educação do campo, os movimentos e organizações sociais e sindicais populares dos povos tradicionais e camponeses, as instituições de ensino superior públicas e as redes de ensino a pautar na agenda política do Governo Lula, como também nos governos estaduais e parlamentares que serão eleitos, as seguintes propostas com a intencionalidade de afirmar as Políticas Públicas de Educação do Campo e dotá-las de plena potencialidade na garantia do Direito à Educação dos povos do campo e para o fortalecimento do Projeto Territorial Camponês.

Tomamos a iniciativa de apresentá-las com base nos desafios enfrentados historicamente, agravados com o processo de desmonte das políticas públicas desde o Golpe de 2016, intensificados no atual governo e aprofundados pela emergência da pandemia da Covid-19. Este cenário evidencia as históricas desigualdades sociais e educacionais impostas às populações do campo, das águas e das florestas, e revelou para além da necessidade de escolas, professores/as e infraestrutura, a profunda desigualdade no acesso à internet e aos meios tecnológicos.

Apontamos a necessidade urgente de **revogação de todos os entulhos golpistas, neoliberais e bolsonaristas na educação, tais como: a Emenda Constitucional do Teto de Gastos; a Base Nacional Comum Curricular - BNCC; a Reforma do Ensino Médio; a Base Nacional Comum da Formação de Professores - BNC Formação e a matriz nacional das competências dos diretores das escolas**. Todas elas inviabilizam o imprescindível investimento do Governo Federal para o enfrentamento das desigualdades educacionais que se

naturalizaram no Brasil, nos últimos anos. Inviabilizam, igualmente, a afirmação dos princípios democráticos da educação pública, assegurados na Constituição Federal e as especificidades da Educação do Campo, reconhecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo e no Decreto n.º 7.352/2010 – Decreto da Educação do Campo e do Pronera.

NOSSAS PROPOSTAS

1. Articulação entre a Formação Inicial e Continuada de Educadores e as Escolas do Campo

No confronto entre os movimentos sociais populares do campo e os agentes do negócio nas suas múltiplas formas e expressões nos territórios rurais, não somos imparciais ou mesmo indiferentes, ao contrário, nos posicionarmos firmemente em defesa da Reforma Agrária Popular de base agroecológica, com direitos e políticas públicas que a efetivem, em oposição ao avanço do empreendedorismo, do agronegócio e do projeto hegemônico da sociedade capitalista.

As proposições que apresentamos a seguir visam o fortalecimento da Educação Pública e da Escola Pública do campo, com gestão pública, e explicitam ações necessárias ao fortalecimento das políticas de formação inicial e continuada dos educadores do campo, que entendemos ser indissociáveis da afirmação das Escolas do Campo e da construção do Projeto Territorial Camponês.

2. Propostas para o fortalecimento das Escolas do Campo

2.1. Implementar políticas públicas estruturantes da Escola do Campo, conforme estabelecem as legislações específicas da Educação do Campo, demarcando o fortalecimento do Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO), com estrutura no Ministério da Educação e financiamento suficiente para sua efetivação, de modo a combater o fechamento das escolas no campo e suas consequências, a política de nucleação vinculada ao transporte escolar, o analfabetismo nos territórios rurais, a reforma do ensino médio e a oferta exclusiva por mediação tecnológica;

2.2. Afirmar a Educação do Campo como modalidade específica da Educação Básica e efetivá-la, em regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, em todas as suas etapas: Infantil, Fundamental e Médio bem como nas suas modalidades da educação das pessoas com deficiência e na Educação de Jovens e Adultos no território camponês, considerando sua diversidade sociocultural e territorial, articulando as práticas educativas das escolas com o fortalecimento das comunidades e territórios do campo, e confrontando com a Reforma do Ensino Médio, a BNCC e a BNC-Formação, que se referenciam pela perspectiva gerencialista e urbano-cêntrica de educação;

2.3. Assegurar a participação do FONEC nas comissões de monitoramento da gestão e do financiamento da educação nas escolas situadas em áreas rurais assim como dos planejamentos de programas e projetos educacionais, de modo a inserir no novo Plano Nacional de Educação um aumento considerável de recursos por estudante nas escolas do campo, necessário para promover o desenvolvimento de processos educativos com qualidade social, que requer: o acesso e permanência dos estudantes na escola; a gestão democrática; o enfrentamento da precarização das escolas no campo; a segurança alimentar e nutricional e o desenvolvimento de plataformas públicas e softwares livres para as atividades educativas.

2.4. Reconhecer a Pedagogia da Alternância como estratégia de formação dos sujeitos e educadores/as do campo, que estabelece a articulação intrínseca dos processos formativos com os diversos modos de trabalho e especificidades que configuram os territórios e territorialidades camponesas, com seus tempos, espaços, saberes e formas de organização próprias.

3. Propostas para o fortalecimento das políticas de formação inicial e continuada dos educadores do campo

3.1. Recompor e ampliar massivamente as Políticas de Assistência Estudantil que permitam e viabilizem a permanência, com qualidade dos estudantes do campo; das florestas e das águas nas Universidades;

3.2. Estruturar um Programa de Financiamento permanente para as atividades de Tempo Comunidade e do Tempo Universidade de todas as Licenciaturas em Educação do Campo, com rubricas de custeio e capital;

3.3. Implementar um Programa de Residência Pedagógica nas Escolas do Campo, que possibilite a articulação entre as Políticas de Formação Inicial e Continuada, viabilizando simultaneamente o fortalecimento da função social das escolas, com a articulação e a potencialização de diferentes Projetos de Extensão Universitária em várias áreas do conhecimento, com criação de Bolsas de Iniciação à Docência, Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Extensão específicas à Educação do Campo;

3.4. Implementar um Programa de Apoio à Inserção Socioprofissional dos Egressos das Licenciaturas em Educação do Campo, articulado ao Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos do Campo e ao Programa de Residência Pedagógica das Escolas, visando ao fortalecimento do Projeto Territorial camponês;

3.5. Articular com CONSED e UNDIME, por iniciativa do Governo Federal, a ampliação e inserção das Licenciaturas em Educação do Campo nos concursos das redes públicas municipais e estaduais;

3.6. Implementar um programa especial para construção de alojamentos nas Instituições de Ensino Superior - IES, articulados à oferta de cursos superiores em Alternância, além dos cursos de formação inicial e continuada, os cursos de Especialização do Residência Agrária e Residência Agrária Jovem;

3.7. Implementar um Projeto Nacional de Formação dos Formadores de todas as Licenciaturas em Educação do Campo;

3.8. Inserir e aumentar o percentual custo-aluno das Licenciaturas em Educação do Campo na Matriz ANDIFES, em conformidade com as mediações pedagógicas nos espaços-tempo formativos Tempo Universidade – Tempo Comunidade;

3.9. Financiar e apoiar a realização de uma Pesquisa Nacional sobre os egressos das Licenciaturas em Educação do Campo.

3.10. Criação de um Grupo de Trabalho para analisar a proposição de Custo Aluno Qualidade Campo (CaQ Campo) para a Educação Básica e Superior, em suas etapas e modalidades, que leve em consideração os princípios e Diretrizes da Educação Básica nas escolas do campo.

3.11. Em relação aos Centro de Formação por Alternância – CEFFAs:

a. Custo aluno-qualidade diferenciado para as escolas com a Pedagogia da Alternância em conformidade com as mediações pedagógicas nos espaços-tempo formativos escola-comunidade;

b. Homologação da Resolução n.º 22/2020, de 08/12/2020, da Pedagogia da Alternância, e regulamentação de aspectos indicados na própria Resolução.

4. Propostas para o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA

As propostas aqui apresentadas objetivam recuperar a capacidade política e operacional do Programa e seus objetivos previstos no Decreto n.º 7.352/2010 de modo a, por meio de projetos educativos protagonizados pelos movimentos sociais e sindicais e organizações populares do campo, impulsionar os mecanismos de desenvolvimento sustentável das áreas de Reforma Agrária e Territórios Quilombolas, voltados à produção de alimentos saudáveis, vinculado à estratégia de segurança e soberania alimentar no País.

4.1. Fomentar a ampliação de projetos de Formação de profissionais nas Ciências Agrárias, que ajudem a materializar a agricultura camponesa na perspectiva da agroecologia;

4.2. Investir na formação de profissionais da saúde do campo – médicos/as, enfermeiros/as e agentes comunitários de saúde;

4.3. Retomar a previsão de participação do Incra na construção de escolas nas áreas de Reforma Agrária e territórios quilombolas;

4.4. Investir na Formação Continuada de educadores, agentes comunitários de saúde e outros agentes na perspectiva do fortalecimento do projeto territorial camponês;

4.5. Implantar projetos de *Vivência Solidária* dos alunos dos diversos cursos apoiados pelo Programa, para atuação nos assentamentos e ou acampamentos e territórios quilombolas, ao longo dos Tempos Comunidades, buscando contribuir com ações formativas, organizativas e técnico-produtivas previamente indicadas pelos movimentos sociais e sindicais do campo;

4.6. Suprimir a orientação administrativa do Incra que determinou garantia antecipada do orçamento integral dos projetos em fase de implantação.

5. AÇÕES EMERGENCIAIS – Primeiros 100 dias

5.1. Ministério da Educação

- Criação da Secretaria de Educação do Campo, Indígena e Quilombola com dotação orçamentária própria dentro da estrutura do MEC;

- Realização de um esforço nacional, com apoio financeiro do governo federal, em todas as Escolas do Campo e em todos os cursos superiores de Educação do Campo, Indígenas e Quilombolas, para promoção de uma Busca Ativa dos estudantes que foram obrigados a deixar os estudos em função do empobrecimento durante a pandemia e em função da extinção das políticas de Assistência Estudantil.

- Implementação de um Programa Emergencial de Geração de Renda, a partir do binômio Educação e Trabalho, visando promover simultaneamente, processos de formação da juventude aliado ao enfrentamento dos maiores problemas sociais do país no momento, tais como a fome; a precarização das condições de saúde da população; a devastação ambiental; a cultura do ódio, entre outros. A proposta do referido Programa é que os Jovens egressos dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo, bem com a juventude egressa dos cursos do PRONERA e dos Residências Agrárias possam desenvolver cursos de formação com a população desempregada do campo e da cidade, que estudará um período e outro desenvolverá atividades concretas relacionadas aos conteúdos dos cursos, como por exemplo, a implantação de Hortas Comunitárias Agroecológicas; o Reflorestamento

das áreas devastadas em todos os Biomas Brasileiros pelos crimes ambientais ocorridos nestes quatro anos; a implantação de Rádios Comunitárias, com Programas Culturais e com Programas também destinados à recuperação da Saúde , com dicas sobre práticas integrativas para tratar das sequelas da COVID nas comunidades, entre outras várias possibilidades. As intencionalidades maiores do Programa são, ao mesmo tempo que geramos renda, tanto para desempregados que participarão dos cursos de Formação, recebendo uma Bolsa Estudo-Trabalho; quanto para os Jovens que atuarão como Educadores e Monitores nestes Cursos, também recebendo Bolsa, impulsionar ações concretas de enfrentamento aos maiores problemas urgentes de nosso país.

5.2. INCRA - PRONERA

- Recomposição da Comissão Pedagógica Nacional;
- Recomposição do Orçamento do Programa, elevando para a ordem de 70 milhões em 2023 para fazer face às demandas reprimidas;
- Implementação imediata dos Projetos aprovados;
- Instalação de Comissão para a revisão do Manual do Pronera, a partir das seguintes diretrizes:
 - a. Proposição de nova operacionalidade – revisão dos instrumentos de parceria com as IES;
 - b. Revisão do valor aluno/ano que contemple os custos da alternância e bolsas para estudantes, professores/as e comissões pedagógicas dos cursos;
 - c. Inclusão da previsão de pagamento de despesas de capital para viabilização de bibliotecas, laboratórios, equipamentos eletrônicos, instrumentos e insumos para implementação de campos de pesquisa, entre outros;
 - d. Previsão de novas rubricas, incluindo o financiamento do trabalho das CPP's dos Cursos (professores/as e educadores/as dos

movimentos sociais e sindicais) no acompanhamento aos estudantes no Tempo Universidade e Tempo Comunidade;

e. Eliminação dos entraves jurídicos para o estabelecimento de parcerias com Instituições Civis sem Fins Lucrativos, organizadas pelas entidades vinculadas a movimentos sociais e sindicais.

- Cooperação com CNPq com vistas à publicação de Chamada para Projetos de Residência Agrária e Residência Agrária Jovem, que tenham como eixo: Agroecologia, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Comunicação.

- Elaboração e apresentação de um Projeto Nacional de Educação de Jovens e Adultos do Campo, com ações de Alfabetização e Escolarização nos níveis Fundamental e Médio, bolsa para educadores (já formados ou em fase de conclusão dos cursos de formação de educadores das Licenciaturas em Educação do Campo e do Pronera) e educandos, com participação ativa dos movimentos sociais e sindicais populares. Tal Projeto pode se desenvolver como parte integrante do Programa Emergencial de Geração de Renda, a partir do binômio Educação e Trabalho, proposto ao Ministério da Educação.

Convocamos a sociedade brasileira e as instituições públicas a enfrentar, com os movimentos sociais, sindicais e organizações populares do campo, das águas e das florestas o processo de afirmação da educação pública e gratuita, com gestão pública e financiamento público como garantia do exercício pleno do direito à educação.

Brasília, 09 de novembro de 2022.

EDUCAÇÃO É DIREITO. NÃO É MERCADORIA.

EDUCAÇÃO DO CAMPO: DIREITO NOSSO. DEVER DO ESTADO.

LULA PRESIDENTE!